
DOCUMENTOS PREGAO 90057/2025

Farmed Hospitalar <farmedvendas@gmail.com>
Para: colic@tjam.jus.br

19 de dezembro de 2025 às 12:08

Bom dia Senhores

Conforme solicitado no chat, segue contrato inicial e as suas alterações. Ficamos a disposição.

--
--

Moises Charara

Comercial - Hospitalar RS/SC

51 3221.4958

Empresa certificada



3 anexos

 **CONTRATO SOCIAL.pdf**
519K

 **ALTERACAO CONTRATUAL1.pdf**
1519K

 **ALTERACAO CONTRATUAL2.pdf**
1963K



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

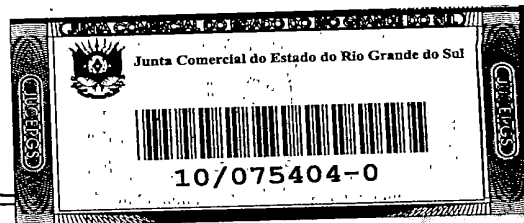
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/03/2010 SOB Nº: 432 3600874

Protocolo: 10/075404-0, DE 15/03/2010

DEMOCRATA COMERCIAL LTDA

Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nome: DEMOCRATA COMERCIAL LTDA
(da empresa)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	1090			CONTRATO

(Vide instruções de preenchimento e tabela 2)

Porto Alegre
Local

15/03/2010
Data

Representante Legal da Empresa

Nome: ALEX SANTOS CHARARA

Assinatura: [Signature]

Telefone de contato: (51) 9975.5729

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem.
A decisão.

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

23/3/10
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

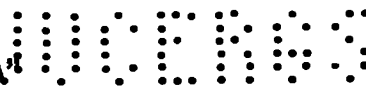
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



CONTRATO SOCIAL
"DEMOCRATA COMERCIAL LTDA"



ALEX SANTOS CHARARA, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, à avenida América, nº 85, apto. 02, bairro Auxiliadora, CEP : 90440-020, portador da Cédula de Identidade (SSP/RS) sob o nº 1049074097, e do CPF(MF) sob o nº 544.848.120-53, nascido em 15/04/73 e **TANIA APARECIDA CHARARA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 6004867476, expedida pela SSP/RS e do CPF(MF) sob o nº 396.019.600-82, residente e domiciliada à avenida La Paz, nº 56, bairro Jardim Lindóia, CEP: 91050-040, em Porto Alegre-RS, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **DEMOCRATA COMERCIAL LTDA**.

SEGUNDA - A Sociedade terá por objeto:

Comércio atacadista e varejista de alimentos em geral (não perecíveis), móveis em geral, utensílios residenciais, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, materiais de higiene e limpeza, comércio de materiais elétricos e eletrônicos, confecções e armarinhos.

TERCEIRA - A sociedade terá sua sede na cidade de Porto Alegre - RS, na avenida Cristóvão Colombo, 2149, conjunto 306, Bairro Floresta, CEP: 90560-005.

QUARTA - O prazo de duração da Sociedade, será por prazo indeterminado.

Do Capital e das Quotas

QUINTA - O capital social será de R\$20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e com a seguinte distribuição entre os sócios:

Nome dos Sócios	% no Capital	Valor das Quotas
ALEX SANTOS CHARARA	90%	R\$18.000,00
TANIA APARACIDA CHARARA	10%	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL	100%	R\$20.000,00



§ Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas partes, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Da Administração

SÉTIMA - A Administração da sociedade será exercida, exclusivamente pelo sócio ALEX SANTOS CHARARA.

§ 1º - O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - O administrador receberá "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.


§ 4º - O administrador responde perante a sociedade e a terceiros, na forma da Lei, pelo desempenho de suas funções.

OITAVA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

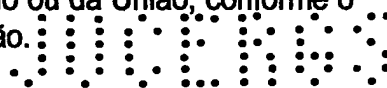
Das Reuniões

NONA - As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.



§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.



§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que for objeto da mesma.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

Das Deliberações dos Sócios

DÉCIMA – Dependem da deliberação dos sócios, além das matérias dispostas em lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição do administrador;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

DÉCIMA PRIMEIRA :

§ 1º – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;
- II) – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;



III) – Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.



Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

DÉCIMA SEGUNDA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a quem de Direito.

DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do *de cuius*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cuius*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUARTA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.



§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

DÉCIMA QUINTA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Do Exercício Social

DÉCIMA SEXTA - O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de Dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - A reunião dos sócios para:

a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

b) designar administradores, quaisquer crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Disposições Finais

DÉCIMA SÉTIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

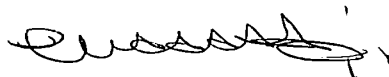
DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

DÉCIMA NONA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste instrumento.



E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 10 de Março de 2010.

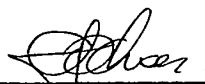


ALEX SANTOS CHARARA



TANIA APARECIDA CHARARA

Testemunhas:



CLAUDIA TATIANE DE OLIVEIRA CHAVES
RG(SSP-RS) Nº 3075921274.



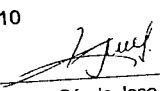
ERONDINA GOMES
RG(SSP-RS) Nº 7059927538.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2010 SOB Nº: 43206600874

Protocolo: 10/075404-0, DE 15/03/2010

DEMOCRATA COMERCIAL LTDA


Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERS





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43206600874

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DEMOCRATA COMERCIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2041958224

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE
Local

4 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7495480 em 05/01/2021 da Empresa DEMOCRATA COMERCIAL LTDA, CNPJ 11737090000114 e protocolo 207679207 - 11/12/2020. Autenticação: E5FAC0221577192A5D1F5369FCA35115655728E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C241003215017 e o código de segurança WXNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



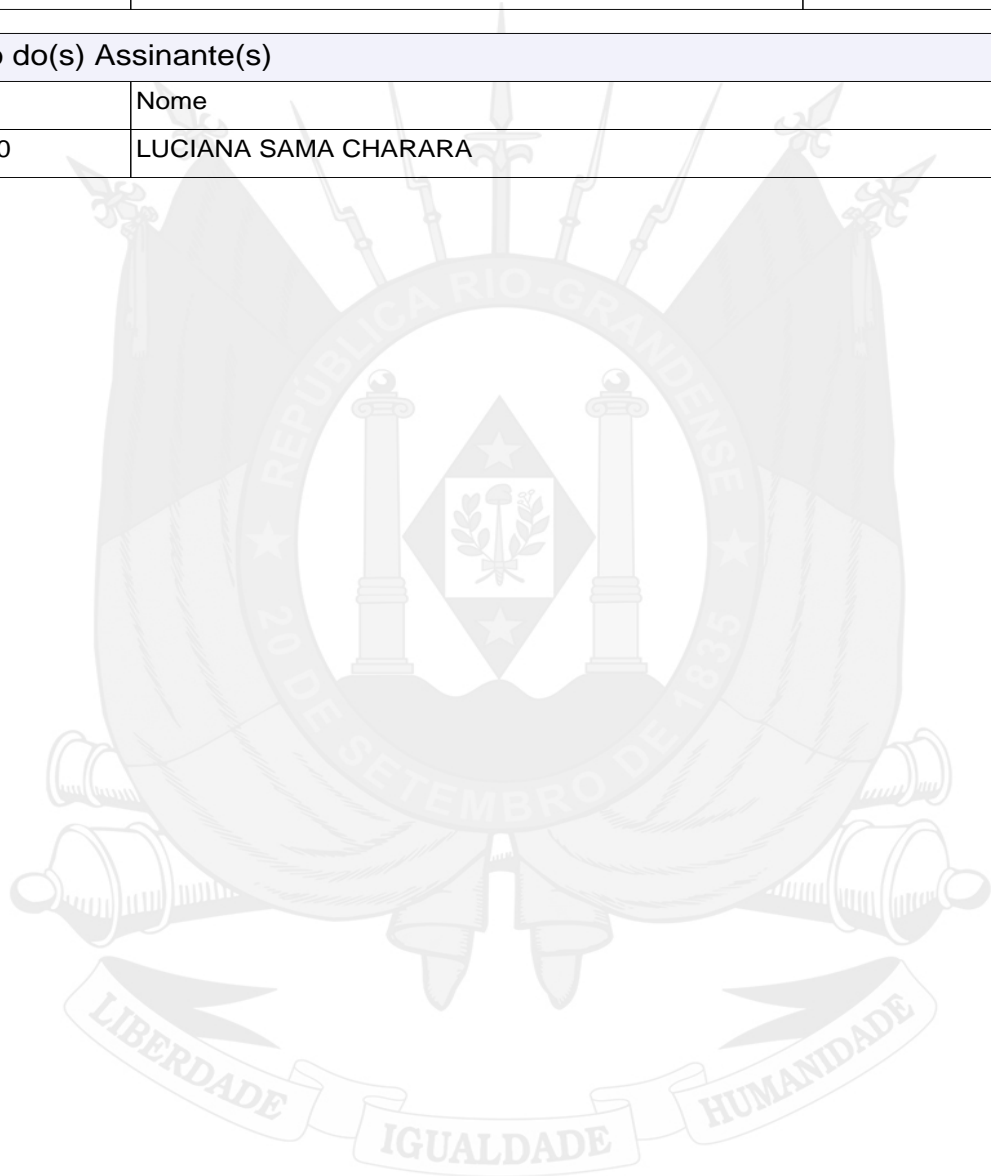
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/767.920-7	RSN2041958224	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
967.623.900-30	LUCIANA SAMA CHARARA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DEMOCRATA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.737.090/0001-14
NIRE: 43206600874

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os sócios:

ALEX SANTOS CHARARA, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 15/04/1973, residente e domiciliado na Av Amércia, nº 85, apto. 02, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-020, em Porto Alegre/RS, portador do RG nº 1049074097 SSP/RS e CPF nº 544.848.120-53 e **TANIA APARECIDA CHARARA**, brasileira, Casada Parcial de Bens, comerciante, nascida em 17/07/1952, residente e domiciliada na Rua Garibaldi, nº 954, apto 31 Bairro Independência, CEP 90.035-051, em Porto Alegre/RS, portadora do RG nº 6004867476 SSP/RS e CPF nº 396.019.600-82, únicos sócios da sociedade empresaria limitada **DEMOCRATA COMERCIAL LTDA**, com sede na Av. Cristóvão Colombo, nº 2149, conjunto 306, Bairro Floresta , CEP 90560-005, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.737.090/0001-14, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43206600874 em 24/03/2010, resolvem fazer alteração do contrato conforme segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DO SÓCIO

É admitida na sociedade **LUCIANA SAMA CHARARA**, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Rafael Saadi nº 200 apto 306, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP 90.110-310, com cédula de identidade sob nº 1063676156, expedida pelo SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 967.623.900-30. Que Ingressa na sociedade na condição de sócio administrador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio **ALEX SANTOS CHARARA** , acima qualificado, a partir de 08/12/2020, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo o total de suas cotas, sendo 90% do capital social total pelo valor de R\$ 18.000,00, para a sócia **LUCIANA SAMA CHARARA**, acima qualificado, sendo que o sócio retirante DECLARA ter recebido suas quotas de capital em moeda corrente nacional, dando desta forma, plena, geral e irrevogável quitação aos sócios remanescentes.

A sócia **TANIA APARECIDA CHARARA**, acima qualificada, a partir de 08/12/2020, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo o total de suas cotas, 10% do capital social total pelo valor de R\$ 2.000,00, para a sócia **LUCIANA SAMA CHARARA**, acima qualificada, sendo que o sócio retirante DECLARA ter recebido suas quotas de capital em moeda corrente nacional, dando desta forma, plena, geral e irrevogável quitação aos sócios remanescentes da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social, que antes era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a ser de R\$ 100.000,00(cem mil reais), sendo integralizados neste ato, pela sócia LUCIANA SAMA CHARARA, o valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, referente a 80.000 cotas no valor de 1, 00 cada cota, ficando total de 100.000 cotas de 1,00 cada.



Mediante essas alterações, o capital social da sociedade fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor em reais
LUCIANA SAMA CHARARA	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Primeiro – A administração da sociedade caberá a sócia **LUCIANA SAMA CHARARA**, com os poderes e atribuições de administrar negócios sociais isoladamente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Segundo - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUARTA

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA QUINTA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA

E assim, por estarem justos e acertados, formam o presente instrumento lavrado em 01 (uma) via, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Alegre, 11 de Dezembro de 2020.

LUCIANA SAMA CHARARA

ALEX SANTOS CHARARA

TANIA APARECIDA CHARARA





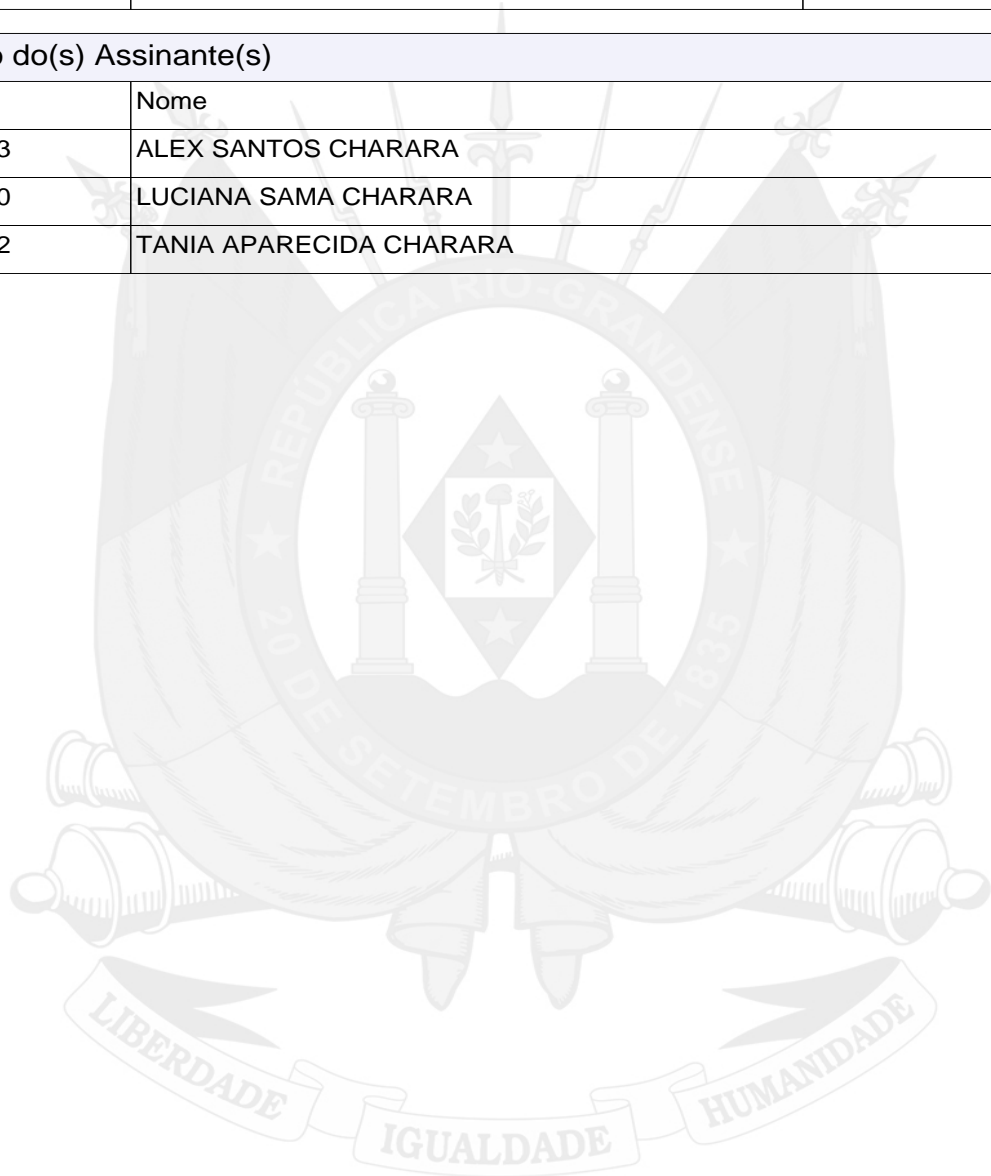
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/767.920-7	RSN2041958224	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
544.848.120-53	ALEX SANTOS CHARARA
967.623.900-30	LUCIANA SAMA CHARARA
396.019.600-82	TANIA APARECIDA CHARARA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DEMOCRATA COMERCIAL LTDA, de CNPJ 11.737.090/0001-14 e protocolado sob o número 20/767.920-7 em 11/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7495480, em 05/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Simone Martins Andrade.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
967.623.900-30	LUCIANA SAMA CHARARA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
967.623.900-30	LUCIANA SAMA CHARARA
396.019.600-82	TANIA APARECIDA CHARARA
544.848.120-53	ALEX SANTOS CHARARA

Porto Alegre, terça-feira, 05 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Simone Martins Andrade, Servidor(a) Público(a), em 05/01/2021, às 12:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/767.920-7.

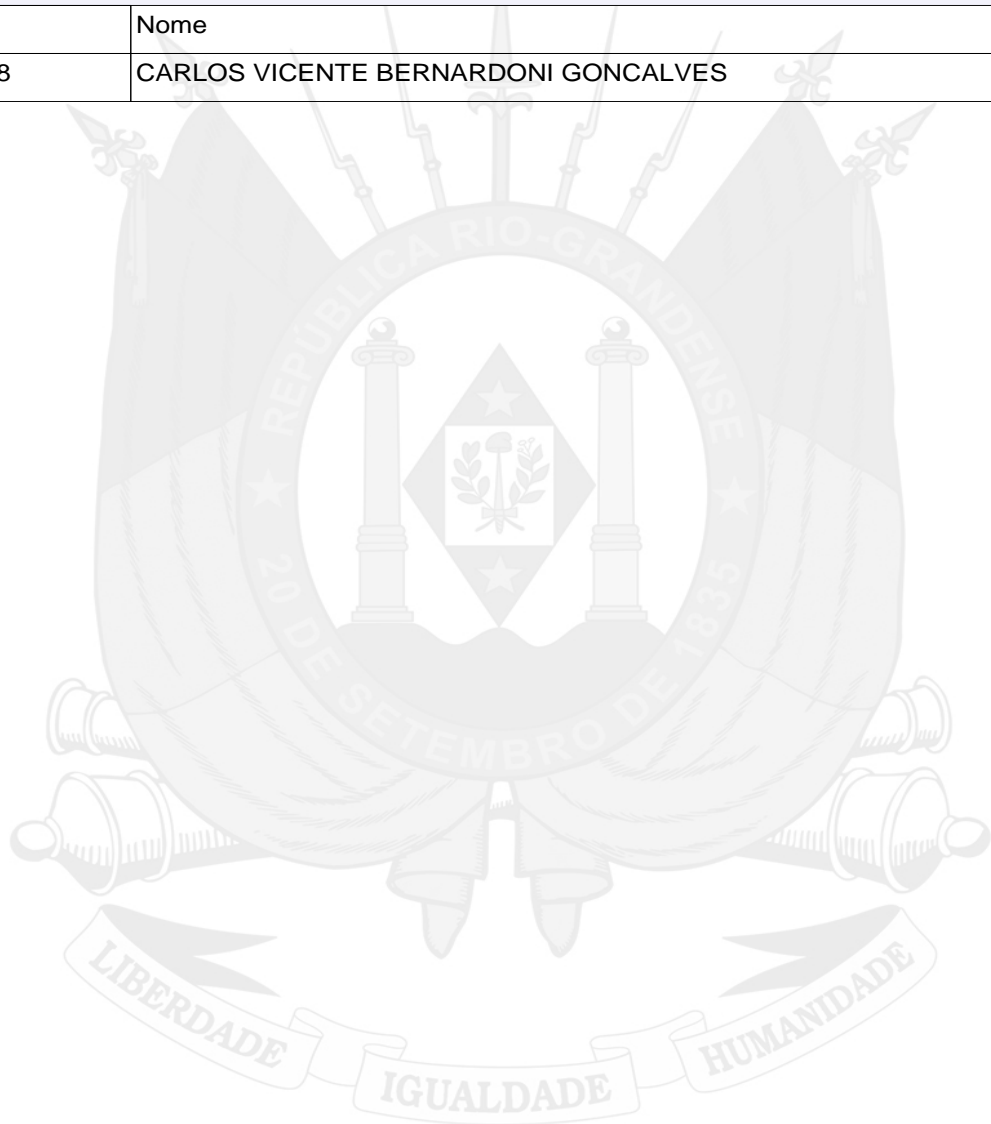




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, terça-feira, 05 de janeiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7495480 em 05/01/2021 da Empresa DEMOCRATA COMERCIAL LTDA, CNPJ 11737090000114 e protocolo 207679207 - 11/12/2020. Autenticação: E5FAC0221577192A5D1F5369FCA35115655728E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C241003215017 e o código de segurança WXNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100166565

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PORTO ALEGRE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 Junho 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600601981 em 04/06/2021 da Empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 11737090000114 e protocolo 211617571 - 18/05/2021. Autenticação: B3FF3417316EC1A65DA7F6D2E42A4EE6AAEA49B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C241003215017 e o código de segurança WXNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





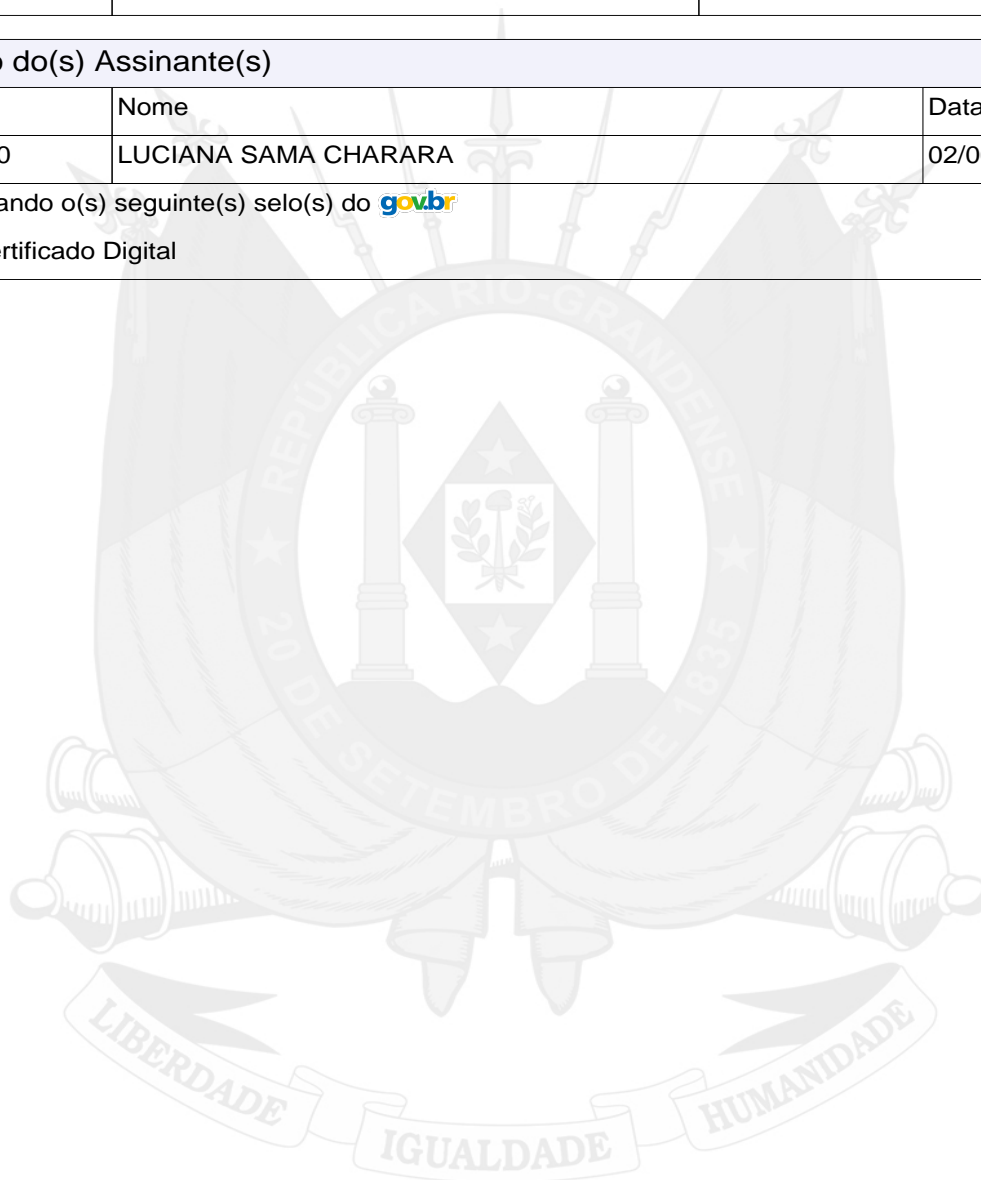
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/161.757-1	RSP2100166565	18/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
967.623.900-30	LUCIANA SAMA CHARARA	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600601981 em 04/06/2021 da Empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 11737090000114 e protocolo 211617571 - 18/05/2021. Autenticação: B3FF3417316EC1A65DA7F6D2E42A4EE6AAEA49B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C241003215017 e o código de segurança WXNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DEMOCRATA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 11.737.090/0001-14

NIRE: 43206600874

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os sócios:

LUCIANA SAMA CHARARA, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Rafael Saadi nº 200 apto 306, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP 90.110-310, com cédula de identidade sob nº 1063676156, expedida pelo SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 967.623.900-30, única sócia da sociedade empresarial limitada **DEMOCRATA COMERCIAL LTDA**, com sede na Av. Cristóvão Colombo, nº 2149, conjunto 306, Bairro Floresta, CEP 90560-005, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.737.090/0001-14, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43206600874 em 24/03/2010, resolvem fazer alteração do contrato conforme segue abaixo:

Na condição de única sócia da empresa que gira sob a denominação social de **DEMOCRATA COMERCIAL LTDA**, com sede na Av., Cristóvão Colombo, nº 2149, conjunto 306, Bairro Floresta, CEP 90.560-005, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.737.090/0001-14, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43206600874 em 24/03/2010, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula I - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula II - A sede da empresa passa a ser Av Getúlio Vargas, 774 sala 408, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS Cep 90150-002.

Cláusula III - O Objeto da empresa passa a ser Comércio Atacadista de Medicamentos e drogas de uso humano, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirurgico, hospitalar e de laboratórios.



Cláusula IV - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI assume todo ativo e passivo da sociedade limitada por este instrumento transformada.

Cláusula V - A sócia LUCIANA SAMA CHARARA, neste ato integraliza o valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), que somados ao capital social atual de R\$ 100.000,00(cem mil reais), o capital social total passa a ser de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), totalmente integralizados.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

LUCIANA SAMA CHARARA, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Rafael Saadi nº 200 apto 306, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP 90.110-310, com cédula de identidade sob nº 1063676156, expedida pelo SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 967.623.900-30;

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de **FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** e terá sede na Av Getúlio Vargas, 774 sala 408, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS Cep 90150-002.

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: O objeto social é Comércio Atacadista de Medicamentos e drogas de uso humano, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirurgico, hospitalar e de laboratórios.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 10 de Março de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A administração da empresa será exercida pela titular **LUCIANA SAMA CHARARA** com os poderes e atribuições para assinar isoladamente, autorizado o uso



do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula 6ª: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Porto Alegre/RS, 31 de Maio de 2021.

LUCIANA SAMA CHARARA





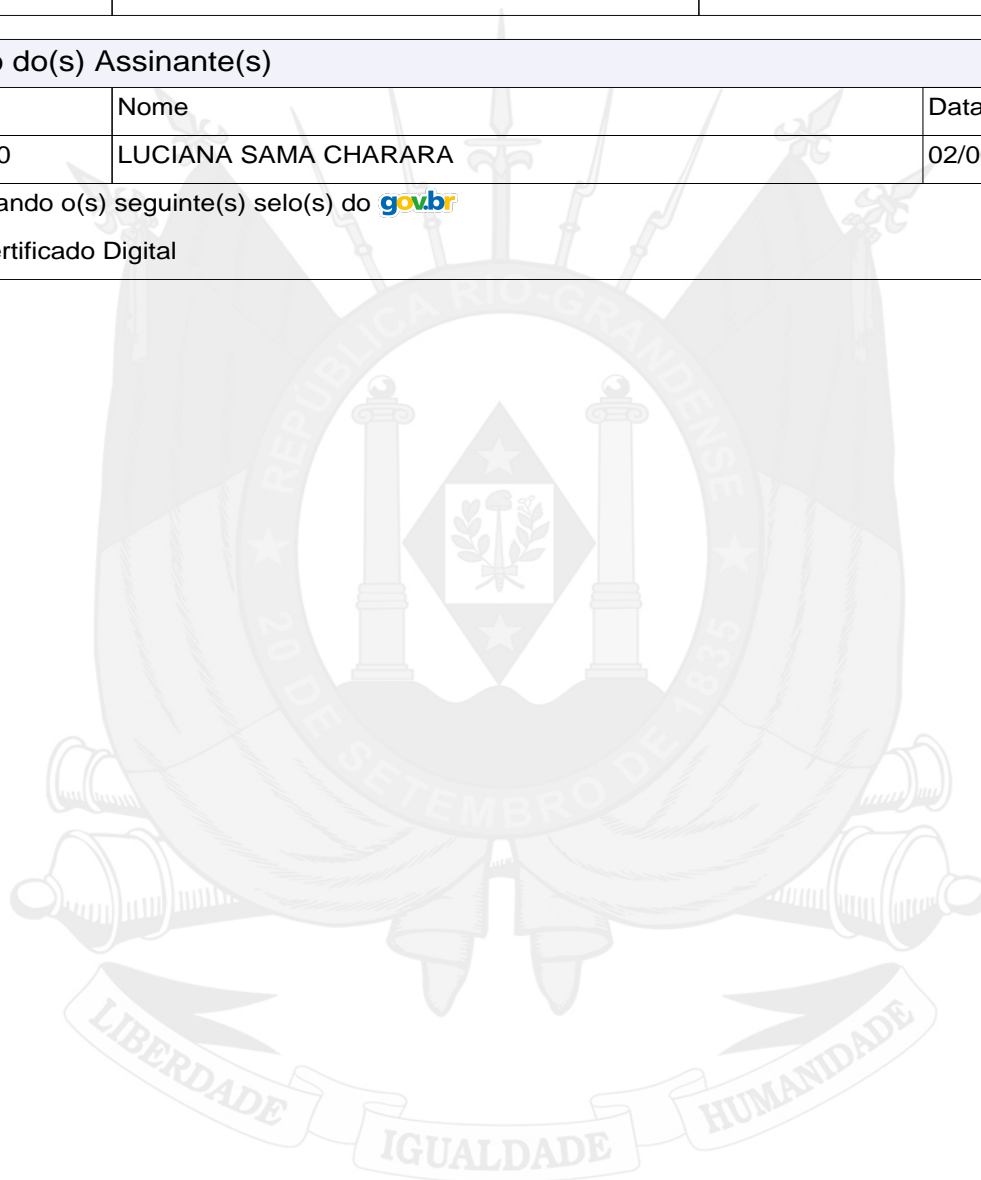
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/161.757-1	RSP2100166565	18/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
967.623.900-30	LUCIANA SAMA CHARARA	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600601981 em 04/06/2021 da Empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 11737090000114 e protocolo 211617571 - 18/05/2021. Autenticação: B3FF3417316EC1A65DA7F6D2E42A4EE6AAEA49B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C241003215017 e o código de segurança WXNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, de CNPJ 11.737.090/0001-14 e protocolado sob o número 21/161.757-1 em 18/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600601981, em 04/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
967.623.900-30	LUCIANA SAMA CHARARA	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
967.623.900-30	LUCIANA SAMA CHARARA	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/05/2021



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 04/06/2021, às 13:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/161.757-1.



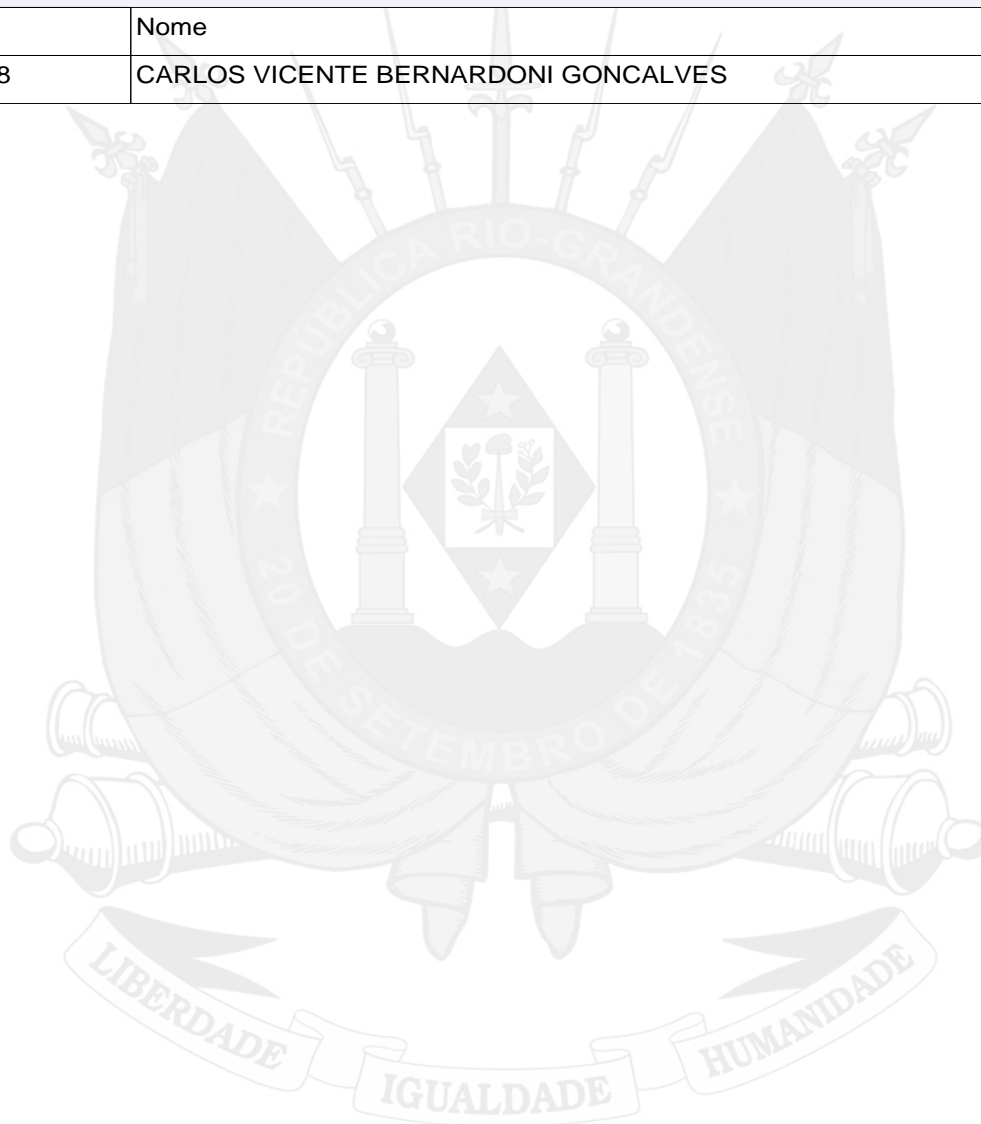


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 04 de junho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600601981 em 04/06/2021 da Empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 11737090000114 e protocolo 211617571 - 18/05/2021. Autenticação: B3FF3417316EC1A65DA7F6D2E42A4EE6AAEA49B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C241003215017 e o código de segurança WXNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL